



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 1/2024/2024

Processo nº 23090.004328/2024-14

### Cronograma: Edital ICET nº 01/2024

Etapa	Período
Publicação do edital	13/03/2024
Fase de inscrições	13/03 a 21/03/2024
Divulgação da lista de inscritos(as)	22/03/2024
Eleição	27/03/2024
Resultado parcial	27/03/2024
Recurso	27/03 a 1 <sup>o</sup> /04/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	02/04/2024

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no § 3º do Art. 90 da Resolução Normativa CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023, abre chamada pública para a candidatura e eleição de docente (titular e suplente) para representar a classe de docente do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), no Conselho Universitário (CUNI) da Universidade Federal de Lavras.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) docente representante do ICET no CUNI será de dois anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. As atribuições do(a) docente representante do ICET no CUNI estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022.

1.3. Deverão ser eleitos(as): um(uma) representante do corpo docente do ICET para integrar o CUNI na qualidade de membro(a) titular e um(uma) representante do corpo docente do ICET na qualidade de membro(a) suplente, o(a) qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do(a) membro(a) titular, nos termos do §1º do Art. 1º da Resolução Normativa CUNI nº 002, de 18 de fevereiro de 2022.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante da classe de docente do ICET no CUNI, os(as) docentes que reúnam os seguintes requisitos:

- Pertencam a um dos Departamentos vinculados ao ICET.
- Tenham título de doutor(a);

- c) Possuam experiência profissional de magistério superior maior ou igual a cinco anos; e
- d) Sejam docentes em Regime de Dedicção Exclusiva.

### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES**

3.1. A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo em questão, foi designada pela Diretor do ICET, por meio da Portaria ICET nº 021/2024.

3.2. Caberá à Comissão Eleitoral:

- a) receber e homologar as inscrições;
- b) organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI);
- c) elaborar a ata da eleição (após a apuração) contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação dos(as) candidatos(as) eleitos(as);
- d) avaliar os recursos; e
- e) homologar o resultado.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições terão início a partir do dia 13 de março de 2024, encerrando-se no dia 21 de março de 2024.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado (em formato pdf) e assinado (pelo Sou Gov) para o endereço eletrônico: [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1). A inscrição deverá ser encaminhada utilizando-se exclusivamente o e-mail institucional dos(as) candidatos(as). O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.3. O(a) candidato(a) deverá comprovar, por meio de documentação clara e inequívoca, as condições de elegibilidade definidas no item 2 do presente edital. Essa documentação deve ser enviada em anexo, juntamente com o formulário específico.

4.4. A não apresentação da documentação de que trata os itens 2.1, alínea “c” e 4.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.5. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o Termo de aceitação da investidura na representação docente do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) no Conselho universitário (CUNI), que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).

4.6. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral verificará se os requisitos foram cumpridos e procederá à divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no site do ICET ([icet.ufla.br](http://icet.ufla.br)).

### **5. DA ELEIÇÃO**

5.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 27 de março de 2024, das 8 às 15 horas, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital os(as) docentes permanentes do ICET.

5.3. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

5.4. O(a) docente representante do ICET no CUNI será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos. O(a) segundo(a) candidato(a) mais votado(a) será eleito(a) como suplente.

5.5. Em caso de empate, será eleita a pessoa com mais tempo de serviço prestado à Universidade Federal de Lavras. Em caso de novo empate, será eleita a pessoa com mais idade, conforme disposto no Regimento Geral da UFLA.

5.6 Em caso de impossibilidade do uso do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, a eleição será realizada por meio de cédulas, respeitando o mesmo dia e horário do item 5.1. Nesse caso, as urnas de votação serão disponibilizadas nas secretarias dos departamentos.

## 6. DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá à Comissão Eleitoral lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da Coordenadoria da Secretaria Integrada do ICET ([icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br)).

6.2. O resultado parcial será divulgado no dia 27 de março de 2024 no site do ICET ([icet.ufla.br](http://icet.ufla.br)).

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às 23 horas e 59 minutos de 1<sup>o</sup> de abril de 2024, diretamente para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário de interposição de recurso (Anexo III) encaminhado para o endereço eletrônico [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br).

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas no dia 02 de abril de 2024, no site do ICET ([icet.ufla.br](http://icet.ufla.br)).

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado dia 02 de abril de 2024, no site do ICET ([icet.ufla.br](http://icet.ufla.br)).

8.2. O resultado final será enviado pelo ICET à Reitoria.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância em relação às atribuições da representação docente do ICET no CUNI, previstas no Regimento Geral da UFLA e no Regimento do CUNI, bem como na aceitação tácita dos regramentos previstos neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento, em conformidade com o previsto no §1<sup>o</sup> do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição para candidatura à representante docente do ICET no Cuni (SEI nº 0234568).

10.1.2. Anexo II – Composição da Comissão Eleitoral (SEI nº 0234570).

10.1.3. Anexo III – Formulário para a interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição para representação docente do ICET no Cuni (SEI nº 0234584).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 12/03/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0234245** e o código CRC **C28F0E56**.

---